



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.511, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

DESAFETA BENS PÚBLICOS DE USO COMUM E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS COM SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São desafetadas as áreas de terra a seguir descritas, bens imóveis de uso comum do povo, que constituem parte das ruas "D", "E" e "F" do Loteamento Parque Residencial Vêneto, hoje denominadas ruas Orestes Toniolo, rua Adolfo Lisboa e rua Nestor Ângelo Arioli, respectivamente:

I - Área de 186,00 m² que é parte da rua "D", hoje denominada rua Orestes Toniolo, que mede e confronta: NORTE, na extensão de 15,50 metros, com o prolongamento da rua Orestes Toniolo; SUL, na mesma extensão, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda.; LESTE, na extensão de 12,00 metros, também com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda.; OESTE, na mesma extensão ainda com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda;

II - Área de 968,75 m², que constitui-se na rua "E", hoje denominada rua Adolfo Lisboa, que mede e confronta: NORTE, na extensão de 15,50 metros, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda.; SUL, na mesma extensão, com a rua Lino Colussi; LESTE, na extensão de 62,50 metros, com lotes do mesmo loteamento, de propriedade de SCA Indústria de Móveis Ltda.; OESTE, na mesma extensão, também com lotes do mesmo loteamento, de propriedade de SCA Indústria de Móveis Ltda;

10/12/95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Lei Municipal nº 2.511, de 13.12.95

III - Área de 372,00 m², que é parte da rua "F", hoje denominada rua Nestor Ângelo Arioli, que mede e confronta: NORTE, na extensão de 15,50 metros, com o prolongamento da rua Nestor Ângelo Arioli; SUL, na mesma extensão, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda.; LESTE, na extensão de 24,00 metros, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda.; OESTE, na mesma extensão, ainda com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com **SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, os imóveis descritos nos incisos I, II e III do Art. 1º desta lei, para a ampliação do parque industrial da empresa permutante.

Parágrafo único - As áreas descritas nos incisos I, II e III do Art. 1º, têm origem na Matrícula nº 8.498, Livro 2-RG e foram avaliados, em conjunto, em R\$ 29.008,25 (vinte e nove mil e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - O imóvel da permutante SCA Indústria de Móveis Ltda. têm a superfície de 12.000,00 m² com origem em área maior com 59.570,00 m², relativa aos lotes nº 13,14 e 15 da Linha Estrada Geral Leste, atual zona urbana desta cidade, sem benfeitorias, que assim se delimita e confronta: NORTE, na extensão de 100,00 metros, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda.; SUL, na mesma extensão, com propriedade de herdeiros Sandrin; LESTE, na extensão de 120,00 metros, ainda com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda.; OESTE, na mesma extensão, com terras que são ou foram de Jardino Vicente Signor. Imóvel com origem na matrícula nº 9.596, Livro 2-RG e avaliado em R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.511, de 13.12.95

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. G. as fls. 024v
e publicad. G.
Em 15/12/95

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTADORES DE BENTO GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.511 à Fl. 039

Secretaria Geral

Processos nº 2907, de 13-05-93
367, de 19-01-94
2454, de 29-04-94